



# JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.817 /2009

DE 17 DE AGOSTO DE 2009



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade, como segue:

FUNCIONAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	CÂMARA	
01.05	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01.01	Legislativa	
01.05.01.01.031	Ação Legislativa	
01.05.01.01.031.0109	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.05.01.01.031.0109	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.02-01.01.031.0011.2007 F.23-3.1.90.11.02 – Subsídios dos Vereadores – R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de agosto de 2009.

  
**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

João Monlevade, em 17 de agosto de 2009.
Recibo nº 19.08.09
18:00
Ass: [Assinatura]

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de agosto de 2009.

  
**Emerson José Duarte Teixeira**  
Assessor de Governo